



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.495, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), com recursos da União, para execução do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE- PNATE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2003;

Considerando o recurso proveniente de Convênio , firmado entre o Município de Duque de Caxias e a União, objetivando o repasse de recursos financeiros objetivando a necessidade de oferecer transporte escolar para o acesso e a permanência dos alunos das escolas de ensino fundamental público, residentes em área rural;

Considerando o repasse de R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme resolução nº 18 de 22 de Abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União nº 77 de 23/04/04;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.09	22.600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, para execução do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 29 de Setembro de 2004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal